



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIÚ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	77 3682-2122	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 021 DE 19 DE ABRIL DE 2022

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- EXTRATO JULGAMENTO LOTE 01
- EXTRATO JULGAMENTO LOTE 02
- EXTRATO JULGAMENTO LOTE 11

REVOGADA

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 021

19/04/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 30.000,00(Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 337.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.01.	CÂMARA DE VEREADORES		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	00 Recursos Ordinários	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	30.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 30.000,00

Dotações Anuladas

03.01.	CÂMARA DE VEREADORES		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	00 Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Anulado R\$	30.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 19 de abril de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RECORRENTE: Empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

As argumentações despendidas pela Recorrente na data de 18/04/2022 foram analisadas pela Autoridade Superior desta municipalidade, sendo constatada não haver necessidade de retificação do julgamento do Lote 01 do Processo Licitatório em questão, tendo em vista que esta apresentou intenção de recurso no lote 01 e em suas razões atacou o lote 03.

Decisão: Assim, vistas as razões e contrarrazões de recurso, recebo o recurso posto que tempestivo, porém, deixo de conhecê-lo, pois a recorrente apresentou razões contra o lote 03, entretanto, o Lote 03 não se encontra em discussão, tampouco os itens descritos. E quanto ao número de registro na Anvisa não há o que se questionar, pois estes foram autorizados pela pregoeira para todos os licitantes que fossem enviados por e-mail.

Considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela Pregoeira em declarar vencedora do Pregão Eletrônico 013/2022 a empresa Brasmedica Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, decido por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa licitante Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Importações e Exportações Eireli.

Por fim prezando pela segurança e para evitar riscos a Administração Pública Municipal por se tratar de saúde pública, determino que a Pregoeira solicite diligência para apuração dos itens junto ao licitante vencedor do Lote 01 para que este comprove que os itens do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Lote 01 mencionados quando da intenção de recurso estão de acordo com o descrito no termo de referência do Edital 013/2022.

IUIU/BA, 18 de abril de 2022.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RECORRENTE: Empresa **DROGAFONTE LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

As argumentações despendidas pela Recorrente na data de 18/04/2022 foram analisadas pela Autoridade Superior desta municipalidade, sendo constatada não haver necessidade de retificação do julgamento do Lote 09 do Processo Licitatório em questão, tendo em vista que esta apresentou recurso contra sua desclassificação por inexecuibilidade.

Decisão: Assim, vistas as razões e contrarrazões de recurso, recebo e conheço do recurso posto que tempestivo.

Considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela Pregoeira em declarar vencedora do Pregão Eletrônico 013/2022 a empresa licitante Okey-Med Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontológicos Importações e Exportações Eireli, decido por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa licitante DROGAFONTE LTDA.

Por fim prezando pela segurança e para evitar riscos a Administração Pública Municipal por se tratar de saúde pública, determino que a Pregoeira solicite diligência para apuração dos valores ofertados, devendo a empresa vencedora apresentar documentos que comprove que o valor ofertado se encontra acima do valor de custo, e que possui capacidade de entrega-los de acordo com o descrito no termo de referência do Edital 013/2022.

IUIU/BA, 18 de abril de 2022.



REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RECORRENTE: Empresa **DROGAFONTE LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

As argumentações despendidas pela Recorrente na data de 18/04/2022 foram analisadas pela Autoridade Superior desta municipalidade, sendo constatada não haver necessidade de retificação do julgamento do Lote 11 do Processo Licitatório em questão, tendo em vista que esta apresentou recurso contra sua desclassificação por inexecutabilidade.

Decisão: Assim, vistas as razões e contrarrazões de recurso, recebo e conheço do recurso posto que tempestivo.

Considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela Pregoeira em declarar vencedora do Pregão Eletrônico 013/2022 a empresa licitante MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, decido por JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa licitante DROGAFONTE LTDA.

Por fim prezando pela segurança e para evitar riscos a Administração Pública Municipal por se tratar de saúde pública, determino que a Pregoeira solicite diligência para apuração dos valores ofertados, devendo a empresa vencedora apresentar documentos que comprove que o valor ofertado se encontra acima do valor de custo, e que possui capacidade de entrega-los de acordo com o descrito no termo de referência do Edital 013/2022.

IUIU/BA, 18 de abril de 2022.



REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE IUIU/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, o qual tem como objeto o o Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA, envolvendo a Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Industriais da Sede do Município e do distrito de Pindorama, pertencentes ao município de IUIU/BA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade de atualização do mapeamento da cidade para reformulação do Termo de Referência do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. IUIU/BA, 18 de abril de 2022, Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal de Iuiu – BA.